



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 2021, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, conforme o Edital SCR nº 11/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/08/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juizes do Trabalho FÁBIO AUGUSTO BRANDA, Titular, MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 7.729 de 16 de janeiro de 1989.  
**1.2 Data da instalação:** 30 de junho de 1989.  
**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e o de Bertioga.  
**1.4 Regime de auxílio:** compartilhado.  
**1.5 Juizes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

Juiz Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	02/09/2019	NÃO (SÃO PAULO/SP)

Juiz Auxiliar	Desde
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	21/09/2021

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
VERA LUCIA PEDROSO RIBEIRO	AJ	DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	25/09/2008
GUSTAVO EBERLE MORAES ALVES	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	28/04/2016
CARLA FERNANDES MACEGOSA	TJ	.	01/07/2020
TELMA LAIS LOYOLLA HOLLANDERS	TJ	CALCULISTA	24/10/2019
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	AJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	25/09/2018
TATIANA REBECCHI ESSER	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	02/09/2019
ADRIANA BORTOT	SERVENTE		16/08/2021
SIMONE SUZIE TE DE SOUZA	TJ	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	09/01/2012
LUDMILLA FERREIRA DE SOUZA FRAGA	AJ	.	14/09/2020

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	3	3	3	3		
	Tarde						
Instrução	Manhã	2	2	2	2		
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	4				5	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3	3	3		
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã	1			1		
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs. 1:** são realizadas 08 (oito) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (3 UNA/RO, 2 INSTRUÇÕES e 3 UNA/RS, totalizando 32 (trinta e duas) audiências no módulo semanal.

**Obs 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	16/12/2021	116	168	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
17/02/2022	179	225	-	-	-	24/01/2022	155	200	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/08/2021	8	1	20/09/2021	29	60

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	não
	Tarde	não	não	não	não	não
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	GUARUJÁ - 01a Vara	107	134
2	GUARUJÁ - 02a Vara	133	143
3	GUARUJÁ - 03a Vara	70	258
Guarujá - 02a Vara		133	143
Média do Foro		131	158
Média da 2ª Região		134	195

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.7.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	GUARUJÁ - 02a Vara	773	667	102	92
2	GUARUJÁ - 01a Vara	562	662	86	137
3	GUARUJÁ - 03a Vara	539	510	147	109
Guarujá - 02a Vara		773	667	102	92
Média do Foro		625	613	112	113

Observação: Dados até 31.7.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Guarujá - 02a Vara	2020	1.026	10	1.036	810	703	1.349	1.641
Guarujá - 02a Vara	2021	684	3	687	673	732	833	1.484
Média do Foro	2020	990	8	998	773	752	1.187	1.572
Média do Foro	2021	693	4	698	707	757	708	1.553
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	861	6	867	797	993	787	2.202

Observações: Dados até 31.7.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Guarujá - 02a Vara	2020	638	649	0	2	385	869	2716	1348	4064
Guarujá - 02a Vara	2021	291	512	1	0	280	562	2170	1647	3817
Média do Foro	2020	682	711	1	1	291	618	2.419	1.159	3.578
Média do Foro	2021	398	826	1	1	483	922	1.809	1.603	3.412
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	355	408	1	1	251	270	1.692	1.443	3.136

Observação: Dados até 31.7.2021.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1308	10,19%
2020	1026	-21,56%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 15(quinze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000707-04.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000708-86.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000703-64.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000698-42.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000719-18.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000714-93.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000700-12.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000705-34.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000731-66.2020.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000715-78.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000949-94.2020.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000522-63.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000241-10.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000721-85.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000187-44.2021.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	402
	Aguardando encerramento da instrução	239
	Aguardando prolação de sentença	91

	Aguardando cumprimento de acordo	193
	Com sentença aguardando finalização na fase	559
	<b>Subtotal</b>	<b>1.484</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	146
	Liquidados aguardando finalização na fase	96
	No arquivo provisório	3
	<b>Subtotal</b>	<b>245</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	2.170
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	160
	No arquivo provisório	1.647
	<b>Subtotal</b>	<b>3.977</b>
<b>Total</b>		<b>5.706</b>
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2021
Embargos de Declaração	19
Tutelas provisórias	12
Incidentes na liquidação/ execução	10
Total	41
<i>Observação: Dados de 31.7.2021.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000087-58.2011.5.02.0302	16/7/2021	
0000819-34.2014.5.02.0302	29/4/2019	MARIANA KAWAHASHI
0000819-34.2014.5.02.0302	29/4/2019	
0001097-98.2015.5.02.0302	20/7/2021	
0001097-98.2015.5.02.0302	20/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA

0121500-19.2003.5.02.0302	14/7/2021	
0144900-28.2004.5.02.0302	7/7/2021	
1000057-88.2020.5.02.0302	28/7/2021	
1000057-88.2020.5.02.0302	29/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1000057-88.2020.5.02.0302	30/7/2021	
1000083-86.2020.5.02.0302	27/7/2021	
1000083-86.2020.5.02.0302	28/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1000162-65.2020.5.02.0302	30/7/2021	
1000162-65.2020.5.02.0302	30/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1000214-61.2020.5.02.0302	27/7/2021	
1000214-61.2020.5.02.0302	30/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1000300-37.2017.5.02.0302	14/11/2017	
1000304-74.2017.5.02.0302	29/11/2017	
1000535-96.2020.5.02.0302	26/7/2021	
1000535-96.2020.5.02.0302	28/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1000597-73.2019.5.02.0302	23/3/2021	
1000611-86.2021.5.02.0302	26/7/2021	
1000611-86.2021.5.02.0302	28/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1000653-72.2020.5.02.0302	27/7/2021	
1000653-72.2020.5.02.0302	28/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1000749-87.2020.5.02.0302	22/7/2021	
1000749-87.2020.5.02.0302	23/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA
1001037-74.2016.5.02.0302	30/6/2021	
1001327-84.2019.5.02.0302	22/7/2021	
1001327-84.2019.5.02.0302	23/7/2021	FÁBIO AUGUSTO BRANDA

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	52
Cartas Precatórias devolvidas	101
Cartas de ordem recebidas	2
Observação: Dados até 31.7.2021.	



**7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

**Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias**

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 22/08/2021, constavam **32** (trinta e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001020-67.2018.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2020 13:14
1000673-97.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2020 09:14
1000207-06.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/09/2020 14:27
1001248-08.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 18:44
1001085-28.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/2020 07:45
1001004-79.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/12/2020 12:19
1000841-02.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2020 20:16
1001204-23.2018.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2020 20:18
1000264-24.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/07/2020 17:14
1000076-94.2020.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/07/2020 19:42
1000866-15.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/05/2021 21:27
1000174-16.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/11/2020 07:50
1000566-19.2020.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/02/2021 18:53
1001061-34.2018.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 12:50
1000066-84.2019.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/02/2021 12:38
1000376-32.2015.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2020 12:51
0000649-96.2013.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/10/2020 23:31
0106700-64.1995.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2021 08:58
0052800-45.1990.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2021 21:53
0115500-61.2007.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 20:37
0023700-40.1993.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/2021 18:41
0165000-04.2004.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/03/2021 22:20
0139800-05.1998.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2021 15:02
0000021-73.2014.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/08/2020 13:50
0090700-95.2009.5.02.0302	Petição	01/10/2020 07:34
0001026-96.2015.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/05/2021 21:45
0124000-29.2001.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/02/2021 12:33
0085300-57.1996.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2021 21:59
0082500-27.1994.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/05/2021 16:19
0081300-72.2000.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/05/2021 15:51
0058600-05.2000.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2020 09:35
0066700-75.2002.5.02.0302	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/04/2021 18:09

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Guarujá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	124	123	112
o encerramento da instrução	212	192	176
a prolação da sentença	212	190	187

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Guarujá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	232	298	366

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Guarujá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.554	1.624	999
Ente Público	2.592	2.384	1.436

### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Guarujá - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.739	1.401	1.095

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Guarujá - 02a Vara	2020	810	333	41,11%
Guarujá - 02a Vara	2021	673	271	40,27%
Média do Foro	2020	773	350	45,28%
Média do Foro	2021	707	305	43,07%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	797	383	48,10%

Observação: Dados até 31.7.2021.

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Guarujá - 02a Vara	2020	456	1026	810	45,34%
Guarujá - 02a Vara	2021	703	684	673	51,48%
Média do Foro	2020	510	990	773	48,44%
Média do Foro	2021	752	693	707	51,05%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	861	797	55,14%

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

## 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Guarujá - 02a Vara	2020	3011	638	649	82,21%
Guarujá - 02a Vara	2021	2716	291	512	82,97%
Média do Foro	2020	2.618	682	711	78,46%
Média do Foro	2021	2.419	398	826	70,67%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	355	408	81,73%

Observação: Dados até 31.7.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		4	3	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	5,94	31	13	0	0
BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS	0	1	0	0	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá**

FÁBIO AUGUSTO BRANDA	5,18	496	205	17	3
GABRIEL GORI ABRANCHES	23,73	11	0	0	0
KAROLINE SOUSA ALVES DIAS	1	2	2	0	0
LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	27,5	2	0	0	0
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	1,2	60	32	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		4	3	0	0
MARIANA KAWAHASHI	12,25	7	0	0	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	54,5	9	7	0	0
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	48,05	20	0	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	68	3	0	0	0
PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO	35	12	8	12	0
RACHEL WERNER	66,13	9	0	0	0
RAFAEL BALDINO ITAQUY	6,14	6	0	0	0
RENATO DE OLIVEIRA LUZ	8,14	27	5	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		29	26	0	0
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	19,02	77	29	0	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2021**

<b>Magistrado</b>	<b>Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença</b>	<b>Produtividade</b>	<b>Conclusos para prolação de sentença em 31/07/21</b>
-------------------	---	----------------------	--

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	29	1	0	0	0
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	17,17	451	174	90	14
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	14,33	13	10	0	0
GABRIEL GORI ABRANCHES		1	0	0	0
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	0,45	45	16	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		19	5	0	0
MARIANA KAWAHASHI	7	3	0	1	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	46,65	36	15	0	0
PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO	25,62	49	12	0	0
RENATO DE OLIVEIRA LUZ	10,5	2	0	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		41	33	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	6,33	12	6	0	0
<p><i>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</i></p>					

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

Processo	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000638-40.2019.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	21/06/2021	49	SIM	NÃO
1000473-56.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	21/06/2021	49	SIM	NÃO
1000596-54.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	21/06/2021	49	SIM	NÃO
1000101-73.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	21/06/2021	49	SIM	NÃO

1000649-35.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	22/06/2021	48	SIM	NÃO
1001313-03.2019.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	23/06/2021	47	SIM	NÃO
1000285-63.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	23/06/2021	47	SIM	NÃO
1000393-92.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	23/06/2021	47	SIM	NÃO
1000121-64.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	24/06/2021	46	SIM	NÃO
1000137-18.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	24/06/2021	46	SIM	NÃO
1000235-37.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	28/06/2021	42	SIM	NÃO
1000694-39.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	28/06/2021	42	SIM	NÃO
1000277-52.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	28/06/2021	42	SIM	NÃO
1000703-98.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	29/06/2021	40	SIM	NÃO
1001323-47.2019.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	30/06/2021	39	SIM	NÃO
1000616-45.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	30/06/2021	39	SIM	NÃO
1000144-10.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	30/06/2021	39	SIM	NÃO
1000146-77.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	30/06/2021	39	SIM	NÃO
1000540-21.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	01/07/2021	36	SIM	NÃO
1000576-63.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	01/07/2021	36	SIM	NÃO
1000148-47.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	01/07/2021	36	SIM	NÃO
1000387-85.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	02/07/2021	35	SIM	NÃO
1000581-85.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	05/07/2021	34	SIM	NÃO
1000074-90.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	05/07/2021	34	SIM	NÃO
1000122-20.2019.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	06/07/2021	33	SIM	NÃO
1000072-57.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	06/07/2021	33	SIM	NÃO
1000949-94.2020.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	06/07/2021	33	SIM	NÃO
1000157-09.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	06/07/2021	33	SIM	NÃO
1000098-21.2021.5.02.0302	FÁBIO AUGUSTO BRANDA	07/07/2021	32	SIM	NÃO

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	8	7	15
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	0	46	0	0	0	46
BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS	0	0	4	0	0	0	4
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	71	406	76	0	6	13	534

**Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá**

LUIZ EVANDRO VARGAS DUPLAT FILHO	0	0	3	0	0	0	3
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	0	128	1	0	0	5	134
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	5	7	1	8
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	11	0	4	0	0	0	15
PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO	0	0	36	0	0	0	36
RENATO DE OLIVEIRA LUZ	0	0	33	0	0	0	33
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	3	42	13	57
THAÍS TANNÚS DE CARVALHO	80	0	14	0	0	1	96

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
FÁBIO AUGUSTO BRANDA	301	1	204	0	0	0	511
GABRIEL GARCEZ VASCONCELOS	15	0	12	0	0	0	30
MARCOS VINÍCIUS DE PAULA SANTOS	31	0	27	0	0	0	63
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	7	20	3	23
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	22	0	19	0	0	0	45
PEDRO ETIENNE ARREGUY CONRADO	34	0	26	0	0	1	65
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	9	48	21	69
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	9	0	5	0	0	0	14

*Observação: Dados até 31.7.2021.*



**11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 17 a Jun/20 20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1192	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1445	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1146	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1636	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5º
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,8985	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213º
Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,7555	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214º
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,8167	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215º
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8786	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216º
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,8098	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217º
<b>Guarujá - 02a Vara</b>	<b>1001 a 1500</b>	<b>0,6439</b>	<b>0,6524</b>	<b>0,5076</b>	<b>0,5091</b>	<b>0,4272</b>	<b>0,5480</b>	<b>159º</b>

A 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, considerando o período de 01/07/20 até 30/06/21, apresentou o IGEST de 0,5480, que indica que a Unidade está na 159ª colocação na Região.

**12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS****12.1 Processos eletrônicos***(fonte: PJe/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

**12.1.1 Tarefas a cumprir**

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1.461</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	458	05/12/2016 12:55
Aguardando audiência	450	02/02/2021 18:53
Aguardando cumprimento de acordo	155	26/08/2019 14:05
Aguardando final do sobrestamento	10	10/06/2021 00:08
Aguardando prazo	137	14/06/2021 20:05
Cumprimento de Providências	23	30/05/2021 19:58
Elaborar sentença	132	21/06/2021 15:25
Triagem Inicial	96	01/06/2021 16:30
<b>Liquidação</b>	<b>208</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	8	17/01/2020 18:41
Aguardando cumprimento de acordo	16	19/07/2020 09:51
Aguardando final do sobrestamento	6	08/06/2021 18:48
Aguardando prazo	105	02/06/2021 19:38
Cumprimento de Providências	73	22/06/2021 22:09
<b>Execução</b>	<b>1.985</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	139	10/03/2019 18:30
Aguardando audiência	1	03/08/2021 16:15
Aguardando cumprimento de acordo	63	05/07/2020 20:14
Aguardando final do sobrestamento	488	26/08/2020 00:35
Aguardando prazo	1.039	26/05/2021 13:37
Análise	1	07/06/2021 13:35
Cumprimento de Providências	251	02/06/2021 07:55
Preparar expedientes e comunicações	3	16/08/2021 19:36
<b>Arquivados</b>	<b>7.992</b>	
Arquivo	3.814	17/02/2020 10:49
Arquivo definitivo	2.919	08/10/2015 15:19
Arquivo provisório	835	15/10/2017 13:59
Cartas devolvidas	424	28/10/2015 13:58
<b>Total geral</b>	<b>11.646</b>	

**13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS***(fonte: Pje)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/08/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 77 petições não apreciadas no menu Escaninho.

**14. METAS 2021***(fonte: e-Gestão)*

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	100,8%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	95,16%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	67,87%

\*Caso o resultado seja "Não se aplica\*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em: 24/08/21.

## 15. PROCESSOS ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000490- 92.2020.5.02.0302	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 11/11/2021, conforme despacho Id. 1acfcc9.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 28/06/2021, Id. 92707f4, houve intimação das partes quanto à audiência designada.</p>	Não há.
1000022- 31.2020.5.02.0302	<p><u>Constatações:</u></p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 20/09/2021, conforme Ata da Audiência da Instrução realizada em 19/08/2021.</p> <p>O processo foi enviado à conclusão imediatamente após o encerramento da instrução processual.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 25/08/2021, juntada de recibo de anotação e entrega de CTPS.</p>	Não há.

### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p><b>1000066-84.2019.5.02.0302</b></p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 02/12/2019, Id. 35b3ca1, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Utilizado o convênio Sisbajud.</p> <p>Em 08/08/2020, Id. 9e3f04b, homologado acordo em execução.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 22/02/2021, Id. 77abfa7, expedição de Alvará eletrônico em favor do autor.</p>	<p>Não há.</p>
<p><b>1000866-15.2019.5.02.0302</b></p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 05/08/2020, Id. c0afcf6, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, Serasajud e CNSEG (Confederação Nacional de Seguros).</p> <p>Em 21/05/2021, Id. 83a2f44, homologado acordo em execução.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 21/05/2021, Id. d3ld38d, intimação das partes quanto a homologação do acordo.</p>	<p>Não há.</p>
<p><b>1000386-08.2017.5.02.0302</b></p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 02/09/2018, Id. af595df, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Utilizado o convênio Sisbajud.</p> <p>Em 21/11/2021, id. 20ff873, houve juntada de comprovantes de pagamento pela executada.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/07/2021, Id. 3c0110f, proferida sentença de extinção da execução por cumprimento da obrigação.</p>	<p>Não há.</p>
<p><b>1001040-92.2017.5.02.0302</b></p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 25/10/2017, Id. c489bd6, homologado acordo em audiência, posteriormente descumprido pela reclamada.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, Serasajud e CNSEG (Confederação Nacional de Seguros).</p> <p>A devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Em 14/01/2021, Id. 1cf64c1, instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinada a citação dos sócios suscitados.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 25/08/2021, Id. 6a8dlld, proferido despacho determinando que</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	se aguarde decurso de prazo para que os réus se manifestem sobre o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica instaurado.	

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001356-37.2019.5.02.0302	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 30/07/2021, Id. b229eb3, proferido despacho emitindo pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pela reclamada.</p> <p>Em 13/08/2021, Id. fb9fcel, proferido despacho emitindo pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo autor.</p> <p>Houve registro no PJe das decisões que apreciaram a admissibilidade dos recursos.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 13/08/2021, Id. 70e6265, expedição de intimação às partes quanto ao despacho Id. fb9fcel.</p>	Não há.

Observação: Ao tempo da Correição Ordinária não havia processos com Agravo de Petição pendentes de remessa à instância revisora.

### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000888-44.2017.5.02.0302	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 03/05/2019, Id. 6231fc5, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, CNIB, Serasajud e CNSEG (Confederação Nacional de Seguros).</p> <p>As devedoras foram incluídas no BNDT.</p> <p>Apenas a autora foi notificada da decisão que determinou o arquivamento provisório do</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar a exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>feito.</p> <p>Último andamento: Em 24/08/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p><b>1000853- 16.2019.5.02.0302</b></p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 22/11/2020, Id. 2238a7e, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, CNIB, Serasajud e CNSEG (Confederação Nacional de Seguros).</p> <p>As devedoras foram incluídas no BNDT.</p> <p>Ambas as partes foram notificadas da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p>Último andamento: Em 22/08/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar o exequente do teor da Certidão supra.</p>
<p><b>1000346- 60.2016.5.02.0302</b></p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 13/09/2016, Id. 857d9a2, homologado acordo em audiência, posteriormente descumprido pela reclamada.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud, CENSEC (Colégio Notarial do Brasil) e CNSEG (Confederação Nacional de Seguros).</p> <p>As devedoras foram incluídas no BNDT.</p> <p>Apenas o autor foi notificado da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p>Último andamento: Em 21/08/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar a exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
<p><b>1001232- 54.2019.5.02.0302</b></p>	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Em 05/08/2020, Id. f160ce2, homologada a liquidação, com registro do movimento no PJe.</p> <p>Foram utilizados os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp,</p>	<p>Desarquivar o processo.</p> <p>Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p> <p>Emitir certidão, lavrada pelo Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Infojud, CNIB, Serasajud, CENSEC (Colégio Notarial do Brasil) e CNSEG (Confederação Nacional de Seguros).</p> <p>A devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Apenas a autora foi notificada da decisão que determinou o arquivamento provisório do feito.</p> <p>Último andamento: Em 10/08/2021, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.</p>	<p>pesquisas patrimoniais e a inexistência de depósitos judiciais e/ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Intimar a exequente do teor da Certidão supra.</p> <p>Na hipótese de novo arquivamento, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/08/2021.

Havia 279 (duzentos e setenta e nove) precatórios em andamento.

Processo	Data do Protocolo	Data da Expedição
0023500-23.1999.5.02.0302	12/05/2017 00:00	06/06/2017 00:00
0000139-83.2013.5.02.0302	18/10/2019 00:00	13/11/2019 00:00
0001360-67.2014.5.02.0302	01/03/2021 00:00	05/04/2021 00:00
1000807-32.2016.5.02.0302	19/03/2021 00:00	27/04/2021 00:00
1000540-26.2017.5.02.0302	28/04/2021 00:00	27/05/2021 00:00
1000374-28.2016.5.02.0302	05/05/2021 00:00	31/05/2021 00:00
1000813-39.2016.5.02.0302	26/05/2021 00:00	14/06/2021 00:00
0134100-62.2009.5.02.0302	31/05/2021 00:00	22/06/2021 00:00
1001335-66.2016.5.02.0302	11/06/2021 00:00	28/06/2021 00:00
0124100-13.2003.5.02.0302	14/03/2012 00:00	14/03/2012 00:00
0139000-64.2004.5.02.0302	14/03/2012 00:00	14/03/2012 00:00
0015600-47.2003.5.02.0302	16/04/2012 00:00	16/04/2012 00:00
0110700-63.2002.5.02.0302	16/04/2012 00:00	16/04/2012 00:00
0187800-94.2002.5.02.0302	16/04/2012 00:00	16/04/2012 00:00
0205700-27.2001.5.02.0302	16/04/2012 00:00	16/04/2012 00:00
0129600-21.2007.5.02.0302	16/04/2012 00:00	16/04/2012 00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

0059800-66.2008.5.02.0302	16/04/2012 00:00	16/04/2012 00:00
0149700-65.2005.5.02.0302	16/04/2012 00:00	16/04/2012 00:00
0074100-43.2002.5.02.0302	26/04/2012 00:00	26/04/2012 00:00
0136300-47.2006.5.02.0302	26/04/2012 00:00	26/04/2012 00:00
0049200-20.2007.5.02.0302	26/04/2012 00:00	26/04/2012 00:00
0108000-75.2006.5.02.0302	26/04/2012 00:00	26/04/2012 00:00
0132600-68.2003.5.02.0302	13/06/2012 00:00	13/06/2012 00:00
0057400-26.2001.5.02.0302	13/06/2012 00:00	13/06/2012 00:00
0227500-14.2001.5.02.0302	13/06/2012 00:00	13/06/2012 00:00
0079100-48.2007.5.02.0302	13/06/2012 00:00	13/06/2012 00:00
0136400-02.2006.5.02.0302	18/06/2012 00:00	18/06/2012 00:00
0150900-49.2001.5.02.0302	10/07/2012 00:00	10/07/2012 00:00
0133500-51.2003.5.02.0302	10/07/2012 00:00	10/07/2012 00:00
0098200-57.2005.5.02.0302	10/07/2012 00:00	10/07/2012 00:00
0150200-15.1997.5.02.0302	20/09/2012 00:00	20/09/2012 00:00
0129900-46.2008.5.02.0302	20/09/2012 00:00	20/09/2012 00:00
0056700-40.2007.5.02.0302	16/10/2012 00:00	16/10/2012 00:00
0208700-98.2002.5.02.0302	22/11/2012 00:00	11/12/2012 00:00
0010200-18.2004.5.02.0302	26/11/2012 00:00	11/01/2013 00:00
0043300-90.2006.5.02.0302	07/12/2012 00:00	11/01/2013 00:00
0119400-91.2003.5.02.0302	07/12/2012 00:00	11/01/2013 00:00
0131300-32.2007.5.02.0302	10/12/2012 00:00	24/01/2013 00:00
0119800-03.2006.5.02.0302	28/02/2013 00:00	26/03/2013 00:00
0087800-47.2006.5.02.0302	08/04/2013 00:00	23/04/2013 00:00
0080100-88.2004.5.02.0302	17/04/2013 00:00	26/06/2013 00:00
0074000-44.2009.5.02.0302	23/04/2013 00:00	08/05/2013 00:00
0156000-09.2006.5.02.0302	23/03/2013 00:00	08/05/2013 00:00
0120100-38.2001.5.02.0302	21/05/2013 00:00	06/06/2013 00:00
0000300-45.2003.5.02.0302	21/05/2013 00:00	06/06/2013 00:00
0001300-41.2007.5.02.0302	05/06/2013 00:00	17/06/2013 00:00
0003800-17.2006.5.02.0302	07/06/2013 00:00	21/06/2013 00:00
0091900-74.2008.5.02.0302	18/06/2013 00:00	21/06/2013 00:00
0057900-48.2008.5.02.0302	19/06/2013 00:00	21/06/2013 00:00
0063100-07.2006.5.02.0302	24/06/2013 00:00	24/06/2013 00:00
0035900-54.2008.5.02.0302	25/06/2013 00:00	26/06/2013 00:00
0190900-57.2002.5.02.0302	24/07/2013 00:00	09/08/2013 00:00
0151300-82.2009.5.02.0302	20/08/2013 00:00	09/09/2013 00:00
0193200-65.1997.5.02.0302	12/09/2013 00:00	09/10/2013 00:00
0073100-08.2002.5.02.0302	17/09/2013 00:00	09/10/2013 00:00
0057900-05.1995.5.02.0302	16/10/2013 00:00	21/11/2013 00:00
0057900-05.1995.5.02.0302	16/10/2013 00:00	21/11/2013 00:00
0057900-05.1995.5.02.0302	16/10/2013 00:00	21/11/2013 00:00
0044200-44.2004.5.02.0302	12/12/2013 00:00	29/01/2014 00:00
0032900-85.2004.5.02.0302	12/12/2013 00:00	29/01/2014 00:00



Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

0118900-83.2007.5.02.0302	13/12/2013 00:00	29/01/2014 00:00
0100200-59.2007.5.02.0302	13/12/2013 00:00	29/01/2014 00:00
0032200-46.2003.5.02.0302	13/12/2013 00:00	29/01/2014 00:00
0002724-11.2013.5.02.0302	16/01/2014 00:00	28/01/2014 00:00
0057900-05.1995.5.02.0302	06/03/2014 00:00	07/04/2014 00:00
0146500-16.2006.5.02.0302	28/04/2014 00:00	26/05/2014 00:00
0133400-67.2001.5.02.0302	28/04/2014 00:00	26/05/2014 00:00
0100300-87.2002.5.02.0302	14/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0091500-70.2002.5.02.0302	14/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0129300-93.2006.5.02.0302	14/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0105500-07.2004.5.02.0302	16/05/2014 00:00	02/06/2014 00:00
0147300-10.2007.5.02.0302	16/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0016700-66.2005.5.02.0302	16/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0191900-29.2001.5.02.0302	16/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0139100-77.2008.5.02.0302	16/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0205900-34.2001.5.02.0302	16/05/2014 00:00	30/05/2014 00:00
0137300-63.1998.5.02.0302	22/05/2014 00:00	02/06/2014 00:00
0132500-79.2004.5.02.0302	22/05/2014 00:00	02/06/2014 00:00
0038200-86.2008.5.02.0302	22/05/2014 00:00	02/06/2014 00:00
0141400-46.2007.5.02.0302	22/05/2014 00:00	02/06/2014 00:00
0086900-69.2003.5.02.0302	25/06/2014 00:00	25/06/2014 00:00
0039000-90.2003.5.02.0302	21/08/2014 00:00	16/09/2014 00:00
0063100-36.2008.5.02.0302	27/03/2015 00:00	13/05/2015 00:00
0078100-76.2008.5.02.0302	22/05/2015 00:00	09/06/2015 00:00
0072200-88.2003.5.02.0302	28/05/2015 00:00	12/06/2015 00:00
0017200-35.2005.5.02.0302	28/05/2015 00:00	12/06/2015 00:00
0151200-11.2001.5.02.0302	02/06/2015 00:00	12/06/2015 00:00
0107300-36.2005.5.02.0302	10/06/2015 00:00	19/06/2015 00:00
0085800-45.2004.5.02.0302	10/06/2015 00:00	22/06/2015 00:00
0001458-91.2010.5.02.0302	10/06/2015 00:00	22/06/2015 00:00
0243400-08.1999.5.02.0302	10/06/2015 00:00	22/06/2015 00:00
0000301-83.2010.5.02.0302	10/06/2015 00:00	22/06/2015 00:00
0042600-80.2007.5.02.0302	12/06/2015 00:00	23/06/2015 00:00
0112500-34.1999.5.02.0302	16/06/2015 00:00	24/06/2015 00:00
0131500-44.2004.5.02.0302	19/06/2015 00:00	24/06/2015 00:00
0056500-96.2008.5.02.0302	19/06/2015 00:00	25/06/2015 00:00
0084200-13.2009.5.02.0302	19/06/2015 00:00	25/06/2015 00:00
0129200-70.2008.5.02.0302	23/06/2015 00:00	25/06/2015 00:00
0194600-75.2001.5.02.0302	05/02/2016 00:00	16/03/2016 00:00
0163000-26.2007.5.02.0302	19/02/2016 00:00	14/04/2016 00:00
0146100-94.2009.5.02.0302	26/02/2016 00:00	14/04/2016 00:00
0033500-33.2009.5.02.0302	26/02/2016 00:00	14/04/2016 00:00
0211900-16.2002.5.02.0302	08/04/2016 00:00	16/05/2016 00:00
0000160-30.2011.5.02.0302	08/04/2016 00:00	16/05/2016 00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

0151500-70.2001.5.02.0302	08/04/2016 00:00	16/05/2016 00:00
0109400-22.2009.5.02.0302	25/04/2016 00:00	17/05/2016 00:00
0137900-45.2002.5.02.0302	29/04/2016 00:00	18/05/2016 00:00
0025500-78.2008.5.02.0302	29/04/2016 00:00	18/05/2016 00:00
0079100-53.2004.5.02.0302	29/04/2016 00:00	18/05/2016 00:00
0097800-38.2008.5.02.0302	12/05/2016 00:00	30/05/2016 00:00
0059700-14.2008.5.02.0302	12/05/2016 00:00	31/05/2016 00:00
0000206-53.2010.5.02.0302	20/05/2016 00:00	06/06/2016 00:00
0149200-57.2009.5.02.0302	25/05/2016 00:00	15/06/2016 00:00
0066500-29.2006.5.02.0302	31/05/2016 00:00	15/06/2016 00:00
0002100-40.2005.5.02.0302	03/06/2016 00:00	15/06/2016 00:00
0072700-52.2006.5.02.0302	03/06/2016 00:00	16/06/2016 00:00
0000119-63.2011.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0001492-32.2011.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0062600-33.2009.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0051500-81.2009.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0094200-43.2007.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0001583-88.2012.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0001417-27.2010.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0001324-93.2012.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0001328-67.2011.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0000372-85.2010.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0000888-37.2012.5.02.0302	17/08/2016 00:00	13/09/2016 00:00
0032800-91.2008.5.02.0302	17/08/2016 00:00	13/09/2016 00:00
0000690-63.2013.5.02.0302	17/08/2016 00:00	13/09/2016 00:00
0047900-23.2007.5.02.0302	17/08/2016 00:00	13/09/2016 00:00
0000986-56.2011.5.02.0302	17/08/2016 00:00	13/09/2016 00:00
0164000-61.2007.5.02.0302	24/08/2016 00:00	17/10/2016 00:00
0150800-16.2009.5.02.0302	24/08/2016 00:00	17/10/2016 00:00
0079700-35.2008.5.02.0302	24/08/2016 00:00	17/10/2016 00:00
0005600-22.2002.5.02.0302	07/10/2016 00:00	12/12/2016 00:00
0051700-88.2009.5.02.0302	11/11/2016 00:00	13/02/2017 00:00
0017100-41.2009.5.02.0302	11/11/2016 00:00	13/02/2017 00:00
0001357-54.2010.5.02.0302	03/02/2017 00:00	21/02/2017 00:00
0010300-31.2008.5.02.0302	10/02/2017 00:00	24/02/2017 00:00
0000100-96.2007.5.02.0302	17/02/2017 00:00	03/04/2017 00:00
0000862-39.2012.5.02.0302	15/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0080700-70.2008.5.02.0302	17/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0107400-88.2005.5.02.0302	17/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0142400-81.2007.5.02.0302	17/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0000236-54.2011.5.02.0302	24/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0008100-17.2009.5.02.0302	24/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0000850-25.2012.5.02.0302	24/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0000559-93.2010.5.02.0302	24/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

0089200-72.2001.5.02.0302	24/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0008800-61.2007.5.02.0302	24/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0045900-50.2007.5.02.0302	24/03/2017 00:00	19/04/2017 00:00
0114900-69.2009.5.02.0302	24/03/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0105400-52.2004.5.02.0302	24/03/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0000445-52.2013.5.02.0302	24/03/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0103400-74.2007.5.02.0302	24/03/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0000372-51.2011.5.02.0302	24/03/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0111100-67.2008.5.02.0302	29/03/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0001068-87.2011.5.02.0302	31/03/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0056600-51.2008.5.02.0302	07/04/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0016500-20.2009.5.02.0302	07/04/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0001008-80.2012.5.02.0302	07/04/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0116900-13.2007.5.02.0302	07/04/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0000985-71.2011.5.02.0302	07/04/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0000985-71.2011.5.02.0302	07/04/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0097600-31.2008.5.02.0302	07/04/2017 00:00	08/05/2017 00:00
0066400-74.2006.5.02.0302	24/04/2017 00:00	17/05/2017 00:00
0141300-67.2002.5.02.0302	12/05/2017 00:00	01/06/2017 00:00
0001024-68.2011.5.02.0302	12/05/2017 00:00	01/06/2017 00:00
0000983-04.2011.5.02.0302	12/05/2017 00:00	01/06/2017 00:00
0001392-77.2011.5.02.0302	12/05/2017 00:00	01/06/2017 00:00
0126100-73.2009.5.02.0302	12/05/2017 00:00	01/06/2017 00:00
0000161-78.2012.5.02.0302	12/05/2017 00:00	01/06/2017 00:00
0104100-50.2007.5.02.0302	12/05/2017 00:00	12/06/2017 00:00
0120600-26.2009.5.02.0302	17/05/2017 00:00	12/06/2017 00:00
0000620-12.2014.5.02.0302	22/05/2017 00:00	12/06/2017 00:00
0000145-90.2013.5.02.0302	22/05/2017 00:00	13/06/2017 00:00
0001504-80.2010.5.02.0302	29/05/2017 00:00	13/06/2017 00:00
0155600-97.2003.5.02.0302	29/05/2017 00:00	19/06/2017 00:00
0000745-82.2011.5.02.0302	02/06/2017 00:00	20/06/2017 00:00
0001707-71.2012.5.02.0302	12/06/2017 00:00	27/06/2017 00:00
0164000-61.2007.5.02.0302	12/06/2017 00:00	27/06/2017 00:00
0001544-57.2013.5.02.0302	12/06/2017 00:00	27/06/2017 00:00
0156000-38.2008.5.02.0302	12/06/2017 00:00	27/06/2017 00:00
0103500-29.2007.5.02.0302	06/09/2017 00:00	04/10/2017 00:00
0058900-88.2005.5.02.0302	06/09/2017 00:00	04/10/2017 00:00
0133300-39.2006.5.02.0302	20/09/2017 00:00	18/10/2017 00:00
0000617-96.2010.5.02.0302	20/09/2017 00:00	18/10/2017 00:00
0080000-60.2009.5.02.0302	27/11/2017 00:00	01/02/2018 00:00
0001822-24.2014.5.02.0302	29/11/2017 00:00	01/02/2018 00:00
0001822-24.2014.5.02.0302	29/11/2017 00:00	01/02/2018 00:00
0001793-71.2014.5.02.0302	29/11/2017 00:00	05/02/2018 00:00
0001793-71.2014.5.02.0302	29/11/2017 00:00	05/02/2018 00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

0000373-31.2014.5.02.0302	12/01/2018 00:00	21/02/2018 00:00
0000373-31.2014.5.02.0302	12/01/2018 00:00	21/02/2018 00:00
0048100-30.2007.5.02.0302	24/01/2018 00:00	21/02/2018 00:00
0001561-93.2013.5.02.0302	31/01/2018 00:00	26/02/2018 00:00
0001561-93.2013.5.02.0302	31/01/2018 00:00	26/02/2018 00:00
0000381-08.2014.5.02.0302	28/02/2018 00:00	14/03/2018 00:00
0153800-58.2008.5.02.0302	16/03/2018 00:00	17/04/2018 00:00
0153800-58.2008.5.02.0302	16/03/2018 00:00	17/04/2018 00:00
0000354-93.2012.5.02.0302	21/03/2018 00:00	17/04/2018 00:00
0090200-68.2005.5.02.0302	26/03/2018 00:00	19/04/2018 00:00
0000146-41.2014.5.02.0302	13/04/2018 00:00	07/05/2018 00:00
0001676-80.2014.5.02.0302	11/05/2018 00:00	08/06/2018 00:00
0001842-15.2014.5.02.0302	11/05/2018 00:00	18/06/2018 00:00
0001842-15.2014.5.02.0302	11/05/2018 00:00	18/06/2018 00:00
0001712-25.2014.5.02.0302	16/05/2018 00:00	18/06/2018 00:00
0001198-09.2013.5.02.0302	30/05/2018 00:00	19/06/2018 00:00
0001198-09.2013.5.02.0302	30/05/2018 00:00	19/06/2018 00:00
0000570-83.2014.5.02.0302	08/06/2018 00:00	22/06/2018 00:00
0000570-83.2014.5.02.0302	08/06/2018 00:00	22/06/2018 00:00
0001661-48.2013.5.02.0302	11/06/2018 00:00	22/06/2018 00:00
0001790-19.2014.5.02.0302	22/06/2018 00:00	28/06/2018 00:00
0000868-12.2013.5.02.0302	06/08/2018 00:00	29/08/2018 00:00
0000716-61.2013.5.02.0302	06/08/2018 00:00	29/08/2018 00:00
0000091-95.2011.5.02.0302	06/08/2018 00:00	29/08/2018 00:00
0000170-69.2014.5.02.0302	29/08/2018 00:00	11/09/2018 00:00
0003300-97.1996.5.02.0302	11/10/2018 00:00	31/10/2018 00:00
0001623-36.2013.5.02.0302	22/10/2018 00:00	09/11/2018 00:00
0001623-36.2013.5.02.0302	13/12/2018 00:00	28/01/2019 00:00
0000170-69.2014.5.02.0302	14/01/2019 00:00	05/02/2019 00:00
0000596-81.2014.5.02.0302	06/02/2019 00:00	22/02/2019 00:00
0000997-17.2013.5.02.0302	12/02/2019 00:00	22/02/2019 00:00
0006800-54.2008.5.02.0302	15/02/2019 00:00	01/03/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0000916-05.2012.5.02.0302	29/03/2019 00:00	05/04/2019 00:00
0140500-34.2005.5.02.0302	26/04/2019 00:00	15/05/2019 00:00
0001826-61.2014.5.02.0302	10/05/2019 00:00	29/05/2019 00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá

0001412-68.2011.5.02.0302	31/05/2019 00:00	13/06/2019 00:00
0001814-47.2014.5.02.0302	25/06/2019 00:00	28/06/2019 00:00
0000178-80.2013.5.02.0302	23/08/2019 00:00	02/09/2019 00:00
0001879-76.2013.5.02.0302	30/08/2019 00:00	13/09/2019 00:00
0001109-83.2013.5.02.0302	04/09/2019 00:00	20/09/2019 00:00
0001222-37.2013.5.02.0302	30/09/2019 00:00	17/10/2019 00:00
0001413-82.2013.5.02.0302	04/10/2019 00:00	18/10/2019 00:00
0059500-70.2009.5.02.0302	29/11/2019 00:00	13/01/2020 00:00
0000100-28.2009.5.02.0302	29/11/2019 00:00	13/01/2020 00:00
0000799-43.2014.5.02.0302	09/12/2019 00:00	13/01/2020 00:00
0000203-59.2014.5.02.0302	30/03/2020 00:00	29/04/2020 00:00
0001879-76.2013.5.02.0302	27/05/2020 00:00	04/06/2020 00:00
0000691-48.2013.5.02.0302	11/06/2020 00:00	18/06/2020 00:00
0000041-64.2014.5.02.0302	11/06/2020 00:00	18/06/2020 00:00
0001893-60.2013.5.02.0302	19/06/2020 00:00	23/06/2020 00:00
0001600-90.2013.5.02.0302	15/07/2020 00:00	12/08/2020 00:00
0000859-21.2011.5.02.0302	22/07/2020 00:00	13/08/2020 00:00
0000420-05.2014.5.02.0302	12/08/2020 00:00	02/09/2020 00:00
0001855-48.2013.5.02.0302	12/08/2020 00:00	02/09/2020 00:00
0001252-72.2013.5.02.0302	14/08/2020 00:00	15/10/2020 00:00
0000756-43.2013.5.02.0302	02/09/2020 00:00	15/10/2020 00:00
0059500-70.2009.5.02.0302	16/10/2020 00:00	23/11/2020 00:00
0000227-87.2014.5.02.0302	21/10/2020 00:00	18/02/2021 00:00
1001449-05.2016.5.02.0302	04/12/2020 00:00	05/04/2021 00:00
1000169-28.2018.5.02.0302	16/12/2020 00:00	05/04/2021 00:00
0001830-98.2014.5.02.0302	20/01/2021 00:00	05/04/2021 00:00
1000443-89.2018.5.02.0302	29/01/2021 00:00	05/04/2021 00:00
0000500-03.2013.5.02.0302	17/02/2021 00:00	06/04/2021 00:00
0000624-83.2013.5.02.0302	19/02/2021 00:00	06/04/2021 00:00
0000033-87.2014.5.02.0302	01/03/2021 00:00	06/04/2021 00:00
1000142-45.2018.5.02.0302	05/03/2021 00:00	06/04/2021 00:00
1000201-33.2018.5.02.0302	14/04/2021 00:00	15/06/2021 00:00
0000114-36.2014.5.02.0302	16/04/2021 00:00	15/06/2021 00:00
0001510-48.2014.5.02.0302	07/05/2021 00:00	24/06/2021 00:00
1001160-04.2018.5.02.0302	31/05/2021 00:00	30/06/2021 00:00
0000232-12.2014.5.02.0302	21/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
1000251-59.2018.5.02.0302	30/06/2021 00:00	01/07/2021 00:00
0222700-74.2000.5.02.0302	28/02/2013 00:00	26/03/2013 00:00
0031900-79.2006.5.02.0302	17/05/2013 00:00	06/06/2013 00:00
0121200-28.2001.5.02.0302	19/06/2015 00:00	25/06/2015 00:00
0090000-95.2004.5.02.0302	04/03/2016 00:00	09/05/2016 00:00
0138400-48.2001.5.02.0302	20/06/2016 00:00	30/06/2016 00:00
0031900-79.2006.5.02.0302	17/05/2017 00:00	12/06/2017 00:00

**17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA***(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

**17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:****17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **27/08/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 27/09/2021 x 22/08/2021**

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	81 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	150 dias	179 dias (17/02/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	303 dias	116 dias (16/12/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	152 dias	155 dias* (24/01/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder

Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

\*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RS, em que se aferiu aprazamento de **155 dias** - considerando a designação mais distante para 24/01/2022, averiguou-se que a pauta ficou impactada em razão da reclamatória de no. 1000774-03.2020.5.02.0301, audiência para 24/01/2022, sem motivo aparente. Assim, concluiu-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências UNA/RS, tal como praticado pela Unidade judiciária, é de **135 dias\*** (já descontado o período do recesso).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade INSTRUÇÃO.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de**

**audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 22/08/2021**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **15 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **28/08/2021, por amostragem**, vislumbrou-se que remanescem nessa condição os seguintes processos:

**1000707-04.2021.5.02.0302** - Distribuído em 18/08/2021, sem marcação de audiência.

**1000708-86.2021.5.02.0302** - Distribuído em 18/08/2021, sem marcação de audiência.

**1000703-64.2021.5.02.0302** - Distribuído em 17/08/2021, sem marcação de audiência.

**1000698-42.2021.5.02.0302** - Distribuído em 13/08/2021, sem marcação de audiência. Foi expedida intimação à reclamada, na mesma data, para apresentação de defesa e documentos, sob pena de revelia.

**1000719-18.2021.5.02.0302** - Distribuído em 20/08/2021, sem marcação de audiência.

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **28/08/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **55 (cinquenta e cinco)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.



## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste

E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento dos seguintes processos distribuídos:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2015	1000437-87.2015.5.02.0302	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000542-64.2015.5.02.0302	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	0082300-54.1993.5.02.0302	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2017	1000958-61.2017.5.02.0302	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001004-50.2017.5.02.0302	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001183-81.2017.5.02.0302	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001270-37.2017.5.02.0302	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001276-47.2017.5.02.0301	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, **de segunda a sexta feira**, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem

Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000595-40.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

**21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Registra-se a presença dos seguintes advogados:

Lina Marano OAB 129331, Patrícia Fernanda do Nascimento Batata Vieira, OAB/SP 202.365, Monica Derra Dib Daud, OAB/SP 86.294, Fabrício Augusto Aguiar Leme, OAB 216.534, André Luiz Simões de Andrade, OAB 98.834, Ivy Fernanda Ciurlin Tobias, OAB/SP 312.123, Bruno Martins de Oliveira, OAB 294011, André Mazzeo Neto - Vice-presidente AATS, OAB 104.974, representando a Comissão Estadual de Relacionamento com o TRT 2, Marcos Paulo Santos Soares, OAB/SP 218.115 e Ellison Andrade dos Santos, OAB/SP 289.715, que foram recebidos pelo Exmo. Juiz Corregedor em reunião realizada por videoconferência. Referidos causídicos, dentre outros assuntos tratados, individual ou coletivamente, basicamente reivindicaram a lotação de mais servidores nas Varas da Baixada Santista, fizeram ponderações sobre o retorno do atendimento presencial, além de registrar reclamações com relação à falta de juiz titular na Primeira Vara do Trabalho do Guarujá; mandados represados, sem cumprimento; paralisação de processos com relação à homologação de cálculos e expedição de alvará, bem como falta de contato com o magistrado; determinação de algumas Varas no sentido de que a digitalização dos processos físicos é responsabilidade da parte ou do advogado; falta de intimação a respeito da expedição de alvarás e obstáculos impostos por alguns magistrados para a utilização dos convênios firmados pelo Tribunal, em especial os seguintes: SIMBA, ARISP, previdência privada e bolsa de valores. Solicitaram, ainda, a expedição de ofício à OAB, na Subseção local, comunicando a realização das Correições Ordinárias, com antecedência. Demais disso, foram unânimes em elogiar as Diretoras de Secretaria da 1ª. Vara do Trabalho do Guarujá, Claudia Rosa Tasinazio, por sua presteza, organização e esmero, além de excelente profissional e, também, a Diretora de Secretaria da 2ª. Vara do Guarujá, Vera Lucia Pedroso Ribeiro. A maioria dos advogados salientou a solicitude da referida diretora, prática, eficiência, cordialidade e excelência profissional. Também renderam elogios aos magistrados Fábio Augusto Branda e José Bruno

Wagner Filho, ressaltando a postura no atendimento, esforço e excelência em prol do advogado. Assim, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais das Diretoras de Secretaria e dos Exmos. Juizes mencionados.

Por fim, registra-se que a advogada e procuradora do Município do Guarujá, Dra. Monica Derra Dib Daud, rendeu elogios ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Pérsio Luis Teixeira de Carvalho, ressaltando sua participação e empenho em fazer acontecer o convênio firmado entre o TRT 2 e o Município do Guarujá para cessão de servidores. Determino, pois, à Secretaria deste Órgão, diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão no prontuário do Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria".

## 22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e dos MMs. Juizes Auxiliares Soraya Galassi Lambert e Pérsio Luis Teixeira de Carvalho, reuniu-se no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com os Exmos. Juizes do Trabalho Fábio Augusto Branda, Titular, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá, Vera Lucia Pedroso Ribeiro, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## 23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis -**

**Secretária da Corregedoria Regional, Marília Nucci de Oliveira**  
- Analista Judiciário (Secretaria).

**SERGIO PINTO MARTINS**

Desembargador Corregedor Regional

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional